## A VICE-PRESIDÊNCIA ALAVANCA O PODER JUDICIÁRIO RUMO AO FUTURO. Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA\*

Regimentalmente, compete ao Vice-Presidente a análise quanto à admissibilidade dos recursos excepcionais [recursos especiais e extraordinários], bem como selecionar recursos para efeitos e fins do que dispõe o § 1º do artigo 543-B do Código de Processo Civil.

No dia 1º de setembro p. p. completou-se seis meses que estou à frente de honrosa e gratificante missão, da mesma forma que o são as demais constantes do artigo 41 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

É inegável o que volume de serviços nesta área é realmente grande, com aumento considerável pelas atribuições afetas como membro do Conselho da Magistratura.

Neste período tramitaram perante a Vice-Presidência 1.358 (um mil e trezentos e cinqüenta e oito) recursos especiais; 187 (cento e oitenta e sete) recursos extraordinários; 148 (cento e quarenta e oito) recursos ordinários; 21 (vinte e um) embargos de declarações; 26 (vinte e seis) medidas cautelares; 730 (setecentos e trinta) agravos ao Superior Tribunal de Justiça e 112 (cento e doze) agravos ao Supremo Tribunal Federal. Também foram proferidos 395 (trezentos e noventa e cinco) despachos de diversas matérias jurídicas. Nesse exíguo período, o volume de trabalho chegou ao total de 2.977 (dois mil, novecentos e setenta e sete) ações no âmbito da Vice-Presidência.

Sem embargos ao grande volume de serviço, estamos encerrando o mês sem transpor para o mês seguinte recursos e/ou processos para despachos. Aqui abro um parêntesis para enaltecer meus colaboradores, a insígne juíza Auxiliar da Vice-Presidência Doutora Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva e os competentes assessores, que desempenham suas funções com comprometimento.

Nesta oportunidade não posso deixar de registrar o brilhante trabalho até então realizado pelos vice-presidentes anteriores, com destaque ao eminente Desembargador Paulo da Cunha, jurisconsulto de escol e que deu início ao processo de modernização, inclusive com a primeira sugestão de implantação da Secretaria da Vice-Presidência, departamento que dignificará o Poder como um todo por facilitar o acesso aos advogados e às partes.

É cediço que o processo eletrônico já é uma realidade, tendo em vista que se trata de uma das maiores metas dentre aquelas de grande relevância estabelecida pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça. A criação e implementação de novo Departamento propiciará à Justiça mato-grossense, em uma primeira etapa, a digitalização dos processos físicos em andamento, e, num futuro muito próximo a completa virtualização processual.

Estamos colocando à disposição da coletividade jurídica um portal no site do Tribunal de Justiça, com a divulgação dos eventos e decisões inerentes à Vice-Presidência.

Será um prazer poder continuar oferecendo à sociedade mato-grossense uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

\* O Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA é Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.